INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA PROMOVA A ALTERAÇÃO DOS ARTS. 7º, 8º, 10 § 2º, e 20, DO DECRETO N° 46/E, DE 29 DE ABRIL DE 2015, NO QUE TANGE SOBRE AS FEIRAS-LIVRES."



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a alteração do horário de encerramento do funcionamento das feiras livres, atualmente fixado até as 13h, conforme dispõe o Decreto nº 46/E, de 29 de abril de 2015, para que

passe a ser até as 14h30min dos mesmos dias, com a devida adequação dos dispositivos constantes nos arts. 7º, 8º, 10 § 2º, e 20.

A medida ora proposta visa atender às demandas tanto dos feirantes, através de conversas deste vereador que subscreve e da associação de feirantes, quanto da população em geral, considerando a relevância social e econômica das feiras livres no município.

O atual horário de encerramento, às 13h, tem se mostrado insuficiente para atender plenamente a população, sobretudo aqueles cidadãos que, em razão de suas atividades laborais, somente conseguem se deslocar às feiras em horário posterior. A ampliação do funcionamento até as 14h30 proporcionará maior acessibilidade aos consumidores, fomentando a economia local e reduzindo possíveis desperdícios de produtos perecíveis.

Ressalta-se que a medida não implica em aumento significativo de custos para o Município, podendo ser implementada com ajustes operacionais e organizacionais, garantindo-se a manutenção da ordem, limpeza e segurança das feiras.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, solicita-se a alteração do Decreto nº 46/E, de 29 de abril de 2015, especialmente nos arts. 7º, 8º, 10, § 2º, e 20, para que o horário de encerramento das feiras livres seja estendido até as 14h30min.

Nestes termos, pede deferimento.

Respeitosamente,

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2026.03.25 11:57:15 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista